|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****DELIBERAÇÃO Nº 210. 3.11/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Processo ético disciplinar 1439739/2021 |
| INTERESSADOS: | Presidente do CAU/MG, CED-CAU/MG, Gerência Jurídica do CAU/MG |
| Assunto: | **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 23 de fevereiro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo n° 91, da Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre a designação de audiência de conciliação para os processos ético-disciplinares.

Considerando a DELIBERAÇÃO N° 049/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.12.2022), que deliberou pela realização da audiência de conciliação do protocolo n ° 1439739/2021 para o dia 28/02/2023, às 10h00min

Considerando a realização da Plenária do CAU/MG na mesma data em que seria marcada a Audiência de Conciliação do protocolo n ° 1439739/2021 (28/02/2023) e a necessidade de remarcação da audiência

Considerando a DELIBERAÇÃO 209.3.07 E 3.11/2023 que deliberou pela realização da audiência de conciliação do protocolo n ° 1439739/2021 para o dia 07/03/2023, às 10h00min.

Considerando a realização do 10º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR na mesma data em que seria marcada a Audiência de Conciliação, e a necessidade de remarcação dessa audiência.

**DELIBEROU**

1. Informar a Presidente a remarcação da seguinte audiência de conciliação de processo ético-disciplinar na modalidade videoconferência: a) n ° **1439739/2021** para o dia 14/03/2023, às 10h00min e por convocar a conselheira suplente Isabela Stiegert e a coordenadora-adjunta Cecília Maria Rabelo Geraldo.
2. Por solicitar a Presidente que solicite apoio de funcionário da gerência Jurídica do CAU/MG para a realização das audiências supracitadas.

|  |
| --- |
| **COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Antonio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular* |  |  |  | X |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*  | X |  |  |  |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**

Coordenadora

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa**

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica

 Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG